



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana

Comunicação Interna Nº 30556/2026/AGESUL/DEIURB

Á - DMA

Prezado Diretor,

Vimos pelo presente, solicitar a análise quanto ao projeto e demais documentos referentes a Obra de Infraestrutura Urbana: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de Águas Pluviais em diversas Ruas no Município de Amambai/MS.

Seguem anexo os documentos:

Projetos;

Orçamento;

Memorial Descritivo;

ART;

Licença Ambiental;

**Atenciosamente,**

Assinado eletronicamente por:  
PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO  
CPF: \*\*\*.132.241-\*\*



Eng. Pedro Augusto Duarte Brandão  
Diretor de Empreendimentos de Infraestrutura Urbana  
DEIURB – AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/4D3XS-5GE7C-8ARCV-5BH69>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 4D3XS-5GE7C-8ARCV-5BH69

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ PEDRO AUGUSTO DUARTE BRANDAO (CPF \*\*\*.132.241-\*\*) em 24/02/2026  
09:50 - Assinado eletronicamente

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 172.20.15.222                                | Não disponível |
| Autenticação                                 | ECM-PROC-ADM   |
| Aplicação externa                            |                |
| NH0IRq5eOGHs1FM0wo0L0w1M712TptCRgv2XldhAsqE= |                |
| SHA-256                                      |                |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/4D3XS-5GE7C-8ARCV-5BH69>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>

## LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

| PROCESSO Nº: | LO Nº: | ANO: | Nº da Licença Anterior: |
|--------------|--------|------|-------------------------|
| 174336/2025  | 006    | 2025 | LIO 13/2015             |

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente expede a presente licença, seguindo os parâmetros da Resolução SEMADE nº 009/2015, em consonância com a Lei Municipal nº 1.926/2005, regulamentada através do Decreto Municipal nº 468/2005, e em conformidade com o Termo de Cooperação Técnica firmada entre o Município de Amambai e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (TCT – 02/2022) para fins de complementação da competência municipal para expedição de Licenciamentos Ambientais.

**Requerente:** Prefeitura Municipal de Amambai

**CPF/CNPJ:** 03.568.433/0001-36

**Endereço do empreendimento:** Rua Cassiano Marcelo, s/n

**Bairro:** Vila Doriane

**Município:** Amambai

**UF:** MS

**CEP:** 79990-000

**Atividade:** SISTEMA DE DRENAGEM URBANA – lançamento ou disposição final das águas coletadas/drenadas.

**Bacia hidrográfica:** Rio Paraná / Rio Amambai

**Corpo receptor:** Córrego Arreião

**Extensão da rede de drenagem:** 6.000,00 metros

**Vazão máxima:** 5,25 m³/s

**Coordenada S:** 23°06'4,67"

**Coordenada W:** 55°14'47,15"

*"Esta licença autoriza a operação do sistema de drenagem urbana com lançamento e disposição final das águas coletadas por meio de dissipador localizado no Córrego Arreião, Rua Cassiano Marcelo, com extensão total da rede de drenagem de 6.000,00 metros, vazão máxima de 5,25 m³/s e diâmetro do emissário final de 1.200,00 mm."*

***Esta licença está condicionada ao atendimento das especificações contidas no "Anexo - Condicionantes Específicas e Condicionantes Gerais" (Folha 02)***

Validade da presente licença: 10 ANOS (19 DE DEZEMBRO DE 2035)

Data de sua assinatura: 19 de dezembro de 2025

A Renovação desta Licença deverá ser solicitada num prazo mínimo de 120 (cento e vinte) dias anterior ao seu vencimento.

Amambai - MS, 19 de dezembro de 2025

**ROBERTO JUNIOR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAI**

## **"Anexo - Condicionantes Específicas e Condicionantes Gerais da LO 006/2025"**

### **Condicionantes Específicas:**

- 1 – Em ações de inspeção, manutenção ou limpeza da estrutura do dissipador, promover o mínimo de interferência sobre as margens e à vegetação existente no local, preservando toda a vegetação incidente na área de entorno da estrutura, assim como da área da preservação permanente do Córrego Arreião;
- 2 - Realizar inspeções visuais de monitoramento a fim de identificar início de processos erosivos e depreciações nas estruturas físicas das instalações e, sempre que constatadas, promover a manutenção e o reparo das mesmas;
- 3 - Na ocasião de renovação desta licença deverá o requerente apresentar o Relatório Técnico para comprovar a manutenção da funcionalidade da estrutura.

### **Condicionantes Gerais:**

- 1- A SEMAI reserva-se o direito de vistoriar o empreendimento em qualquer época e a qualquer momento e de acordo com as normas legais, exigir melhorias e/ou alterações necessárias ao melhor funcionamento da atividade com vista a resguardar a qualidade ambiental;
- 2- Qualquer alteração na Razão Social da Empresa, no sistema de controle ambiental ou ampliação da atividade licenciada, deverá ser comunicada a SEMAI;
- 3- A licença deverá permanecer em lugar visível do empreendimento, para efeito de fiscalização;
- 4- Respeitar o horário de funcionamento previsto em alvará para o empreendimento;
- 5- Esta Licença não dispensa e nem substitui a obtenção, pelo requerente, de Certidões, Anuências, Alvarás, Licenças e autorizações de qualquer natureza, exigidas pela legislação Federal, Estadual, Municipal e Código Civil Brasileiro;
- 6- Não obstruir o acesso ao passeio público e adjacências vizinhas, armazenando os produtos, insumos, resíduos ou qualquer material inerente à atividade, somente dentro do perímetro do empreendimento;
- 7- A eficiência do sistema de controle ambiental – SCA é de responsabilidade exclusiva do empreendedor e do responsável técnico;
- 8- A concessão da Licença deverá ser publicada em periódico de circulação local/regional e no Diário Oficial, num prazo de 30 (trinta) dias, conforme Resolução CONAMA nº 006 de 24 de janeiro de 1986, observado o princípio da publicidade. Os referidos deverão ser enviados a Secretaria, sob a pena de suspensão desta Licença.
- 9- Mediante decisão motivada esta licença poderá ser suspensa e/ou cancelada, sem prejuízo da adoção das outras medidas punitivas administrativas e judiciais, quando ocorrer:
  - I- Violação ou inadequação de quaisquer das condicionantes acima descritas ou normas legais;
  - II- Omissão ou falsa descrição das informações relevantes que subsidiaram a expedição desta licença,
  - III- Superveniência de graves riscos ambientais e à saúde.

Amambai - MS, 19 de dezembro de 2025.

**ROBERTO JUNIOR DIAS**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – SEMAI**



**MUNICÍPIO DE AMAMBAI**

RUA SETE DE SETEMBRO, Nº 3244 - CENTRO - CNPJ: 03.568.433/0001-36

AMAMBAI/MS - CEP 79.990-000

FONE: (67) 3481-7400



CÓDIGO DE ACESSO

774D6139DA2D4EF0B1AC7A2DB24B779F

**VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS**

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas



Assinante: ROBERTO JUNIOR DIAS em 19/12/2025 09:59:54

CPF:\*\*\*.\*\*\*.181-52

Unidade certificadora: ICP-BRASIL - AC SAFEWEB RFB V5

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://amambai.flowdocs.com.br/public/assinaturas/774D6139DA2D4EF0B1AC7A2DB24B779F>

|                                                                                                                                                                     |                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|   | <b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b><br><b>Diretoria de Meio Ambiente</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------|
| <b>I. INFORMAÇÕES GERAIS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        |                                          |
| <b>Processo Nº</b> 79.002.092-2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |
| <b>Diretoria responsável:</b> DEIURB – Diretoria de Infraestrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |                                          |
| <b>Data da análise:</b> 25/02/2026                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |
| <b>Requerente/Diretoria:</b> DEIURB – Diretoria de Infraestrutura Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |
| <b>CPF/CNPJ:</b> 15.457.856/0001-68                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| <b>Localização do Empreendimento:</b> 23°05'49.59"S; 55°14'39.53"O                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                                          |
| <b>Bairro:</b> Vila Monte Cristo                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                     | <b>Município:</b> Amambai                |
| <b>CEP:</b> 79920-000                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                | <b>UF:</b> MS                            |
| <b>Bacia Hidrográfica:</b> Paraná                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    | <b>Corpo Receptor:</b> Córrego Arreião   |
| <b>Extensão – Drenagem:</b> 303,59 m                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 | <b>Área – Pavimentação:</b> 3.657,605 m² |
| <b>Atividade:</b> Sistema de Drenagem Urbana                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                         |                                          |
| <b>Código na Res. SEMADE nº 09/2015:</b> ‘2.69.0 – Sistema de Drenagem Urbana’                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |                                          |
| <b>II. DO OBJETIVO e HISTÓRICO DE LICENCIAMENTO:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |                                          |
| <p>Trata-se de Parecer Técnico realizado pela Diretoria de Meio Ambiente com o objetivo de enquadrar a atividade apresentada perante a Resolução Semade nº09 de 13 de maio de 2015, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento ambiental estadual, bem como analisar se existe licença ou processo de licenciamento para a obra relacionada.</p> <p>Em análise ao projeto executivo apresentado identificamos que o projeto prevê a execução de obras para implantação de rede de drenagem e pavimentação asfáltica em diversas ruas do município de Amambai/MS. As obras são propostas para vias já implantadas no perímetro urbano do município, gerando melhorias à infraestrutura local.</p> <p>No processo enviado foi apresentada a Licença de Operação – LO nº006/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI do município de Amambai para a atividade de Sistema de Drenagem Urbana.</p> |                                          |
| <b>III. DA DOCUMENTAÇÃO E ESTUDOS APRESENTADOS:</b>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                  |                                          |
| Os documentos e as informações prestadas no processo foram as seguintes:                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                             |                                          |
| <ul style="list-style-type: none"><li>• Comunicação Interna Nº 30556/2026/AGESUL/DEIURB;</li><li>• Licença de Operação – LO nº006/2025 emitida pela SEMAI;</li><li>• Memorial descritivo do Projeto Executivo elaborado pela Prefeitura Municipal de Amambai;</li><li>• Pranchas do Projeto Executivo elaborado pela Prefeitura Municipal de Amambai;</li></ul>                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |                                          |



|                                                                                                                                                                     |                                                                              |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|
|   | <b>PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO</b><br><b>Diretoria de Meio Ambiente</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------|

- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART nº 1320260020716;
- Orçamento do projeto no Sistema E-Kronos;

Responsável Técnico pelo projeto executivo: Eng. Civil Mauricio Sartoretto Martinez.

**IV. DA VISTORIA:**

Não foi necessária a realização de vistoria no local para emissão deste parecer.

**V. DO EMPREENDIMENTO OU PROJETO (DESCRIÇÃO RESUMIDA):**

O projeto traz que serão executadas obras para implantação de Sistema de Drenagem Urbana de vias já implantadas localizadas no bairro Monte Cristo, no município de Amambai/MS. Para esta etapa será implantada rede de drenagem composta por tubos de concreto, bocas de lobo, meio-fio, sarjeta e poços de visita. Conforme apresentado em projeto, a rede de drenagem a ser implantada será interligada em rede já existente na região, assim, não haverá a implantação de ponto de lançamento final de drenagem e as águas coletadas serão lançadas no Córrego Arreião através de dispositivo já implantado.

Além da etapa de drenagem pluvial, as vias receberão a pavimentação asfáltica com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, também em vias já existentes. Posteriormente a esta fase, será executada a sinalização viária destas vias através de sinalização horizontal e vertical.

O projeto executivo de reforma foi elaborado pelo Eng. Civil Mauricio Sartoretto Martinez, registrado no CREA/MS sob o nº5.388, conforme consta nas pranchas do projeto, memorial descritivo e a ART apresentada no processo.

As informações aqui fornecidas foram retiradas da documentação constante no processo e são de responsabilidade do requerente e/ou responsáveis técnicos.

**VI. DA ANÁLISE AMBIENTAL:**

**Foram analisados os estudos e projetos apresentados:**

**1. LEGISLAÇÃO CONSULTADA E ENQUADRAMENTO**

O licenciamento ambiental no município de Amambai/MS é de competência municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. O município firmou junto ao Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – Imasul o Termo de Cooperação Técnica nº02/2022 onde é firmado o acordo para implantação da gestão ambiental integrada com ênfase no processo de licenciamento e fiscalização de atividades e empreendimentos de impacto local pelo município.

Este documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas, acesse o link: [https://www.icp.gov.br/validar](#)





## PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

A atividade de Sistema de Drenagem Urbana, quando não há instalação de ponto de lançamento final da drenagem, é enquadrada no 'Código 2.69.0 – Sistema de Drenagem Urbana - drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais', que é considerada isenta de licenciamento ambiental pela Resolução Semade nº09/2015.

A atividade de pavimentação de vias urbanas é enquadrada no 'Código 2.22.0 – Pavimentação de vias urbanas', que é considerada isenta de licenciamento ambiental pela Resolução Semade nº09/2015.

### **2. BIOMA**

O bioma da área do empreendimento é Mata Atlântica, conforme demonstrado no relatório Sisla elaborado para o local de implantação das obras.

No projeto apresentado não há menção de que será necessário realizar supressão vegetal ou remoção de árvores para a execução das obras.

### **3. HIDROGRAFIA**

A área está inserida na bacia hidrográfica do Rio Paraná, sub-bacia do Rio Amambai.

### **4. UNIDADE DE CONSERVAÇÃO**

O relatório SISLA não identificou sobreposição do empreendimento com a área de Unidades de Conservação ambiental.

### **5. PROJETO EXECUTIVO:**

As obras estão previstas para execução nas seguintes vias: Rua Adão do Amaral; Rua Algacir Pissini; Rua Itá; e, Rua Nicanor Franco.

O projeto traz que serão executadas obras para implantação de Sistema de Drenagem Urbana de vias já implantadas localizadas no bairro Monte Cristo, no município de Amambai/MS. Para esta etapa será implantada rede de drenagem composta por tubos de concreto, bocas de lobo, meio-fio, sarjeta e poços de visita. Conforme apresentado em projeto, a rede de drenagem a ser implantada será interligada em rede já existente na região, assim, não haverá a implantação de ponto de lançamento final de drenagem e as águas coletadas serão lançadas no Córrego Arreião através de dispositivo já implantado.

Serão implantados 304,00 metros de tubulação de drenagem, entre a rede e interligações;

10 bocas de lobo ao longo do trecho; e 3 poços de visita para interligação da rede.

Este documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sigint.mt.ms.gov.br/validar/558748EDB44E504F819>







**PARECER TÉCNICO DE  
ENQUADRAMENTO**

**Diretoria de Meio Ambiente**

Além da etapa de drenagem pluvial, as vias receberão a pavimentação asfáltica com revestimento em Concreto Betuminoso Usinado a Quente – CBUQ, também em vias já existentes. Posteriormente a esta fase, será executada a sinalização viária destas vias através de sinalização horizontal e vertical.

A pavimentação será executada em área total de 3.657,605 m².

**6. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA – ART:**

Os projetos foram assinados pelo seguinte profissional:

| Nome                         | Profissão  | ART nº        | Data       |
|------------------------------|------------|---------------|------------|
| Mauricio Sartoretto Martinez | Eng. Civil | 1320260020716 | 11/02/2026 |

**VII. ANÁLISE DA LICENÇA/AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL EXISTENTE**

No processo em análise foi apresentada a Licença de Operação – LO nº006/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMAI do município de Amambai para a atividade de Sistema de Drenagem Urbana. O documento foi emitido em 19/12/2025 e possui validade de 10 anos a contar da data de assinatura, logo, está válida.

A LO nº006/2025 faz referência a rede de drenagem já implantada na qual está inserido o dispositivo de lançamento final da drenagem da região. A rede projetada e analisada no presente processo será interligada na rede compreendida na licença ambiental, demonstrando a regularidade do projeto proposto.

Considerando a situação exposta acima, as obras propostas no presente projeto em análise são enquadradas sob os códigos 'Código 2.69.0 – Sistema de Drenagem Urbana - drenagem superficial de águas pluviais e galerias urbanas de águas pluviais' e 'Código 2.22.0 – Pavimentação de vias urbanas', que são consideradas isentas de licenciamento ambiental pela Resolução Semade nº09/2015.

**VIII. DA CONCLUSÃO:**

Diante da análise realizada no projeto e documentação apresentada no presente processo, podemos concluir que obras para implantação do Sistema de Drenagem Urbana e da Pavimentação asfáltica na Rua Adão do Amaral; Rua Algacir Pissini; Rua Itá; e, Rua Nicanor Franco, localizadas no bairro Monte Cristo, no município de Amambai/MS, são consideradas isentas de licenciamento ambiental.

Este documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.gov.br/validate/5H55T-KSCDB-4KECA-PSBTJ>





## PARECER TÉCNICO DE ENQUADRAMENTO

Diretoria de Meio Ambiente

A Licença de Operação nº006/2025 emitida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Amambai para a atividade de Sistema de Drenagem Urbana com dispositivo de lançamento final contempla a rede e dispositivos já implantados e em operação no município, incluindo o trecho que receberá a rede de drenagem apresentada no presente processo. O documento ambiental é válido e atende ao presente projeto analisado.

No projeto de engenharia e orçamento apresentados para as obras não há menção da necessidade de realizar a remoção de árvores. Caso seja identificada a necessidade de remover árvores durante as obras, deverá ser obtida autorização ambiental específica para este fim.

Ainda que a obra de reforma seja considerada isenta de licenciamento ambiental, deverão ser seguidas as orientações e recomendações descritas abaixo.

### IX. ORIENTAÇÕES E RECOMENDAÇÕES

Apesar de serem consideradas isentas de licenciamento ambiental, é imprescindível que se cumpra a legislação e normas ambientais. Segue abaixo as recomendações:

- Os Resíduos de Construção Civil gerados durante as obras deverão ter sua gestão conforme legislação ambiental municipal, incluindo a correta segregação, acondicionamento e destinação final para empresas que possuam autorização para este fim;
- Caso seja necessário realizar poda ou remoção de árvores, deverá ser obtida autorização ambiental junto ao órgão ambiental competente;
- Caso haja a necessidade de realizar a captação de água superficial ou subterrânea durante as atividades da obra, o requerente deverá realizar a regularização desta atividade junto ao Imasul, que é o órgão ambiental competente;
- Deverá ser dada destinação ambientalmente correta aos resíduos sólidos e efluentes líquidos gerados pela obra, conforme suas respectivas classes;
- Executar as obras conforme projeto apresentado no processo.

Segue o Parecer Técnico para apreciação.

Campo Grande/MS, 25 de fevereiro de 2026.

Assinado eletronicamente por:  
LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES  
CPF: \*\*\*.023.621-\*\*



**Lucas Felipe da Silveira de Jesus Alves**  
Engenheiro ambiental  
CREA/MS 20.191D  
DMA/AGESUL

Esse documento foi assinado por LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5H55T-KSCDB-4KECA-PSBTJ>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 5H55T-KSCDB-4KECA-PSBTJ

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ LUCAS FELIPE DA SILVEIRA DE JESUS ALVES (CPF \*\*\*.023.621-\*\*) em  
26/02/2026 14:42 - Assinado eletronicamente

|                                              |                                       |
|----------------------------------------------|---------------------------------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização                        |
| 172.20.15.222                                | Lat: -20,450200      Long: -54,553300 |
|                                              | Precisão: 1500 (metros)               |
| Autenticação                                 | ECM-PROC-ADM                          |
| Aplicação externa                            |                                       |
| e1TC914w+EaG0hvvh5ziJOOLYvEIPGrfIRDf7KJ9tgg= |                                       |
| SHA-256                                      |                                       |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/5H55T-KSCDB-4KECA-PSBTJ>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>



Estado de Mato Grosso do Sul  
Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos  
Diretoria de Meio Ambiente

Despacho Nº 4271/2026/AGESUL/DMA

À DEIURB,

Conforme solicitado, segue o Parecer Técnico de análise ambiental do projeto para conhecimento e providencias.

Assinado eletronicamente por:  
JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM  
CPF: \*\*\*.235.041-\*\*



**Jeann Pierre de Freitas Citadim**

Diretor de Meio Ambiente – DMA/AGESUL

Avenida Des. José Nunes da Cunha, s/n, Bloco XIV - Jardim Veraneio - 79031-310

Esse documento foi assinado por JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM. Para validar o documento e suas assinaturas acesse  
<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/C8MDN-LJ62R-2QMR4-GUZ53>





## MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: C8MDN-LJ62R-2QMR4-GUZ53

Esse documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ JEANN PIERRE DE FREITAS CITADIM (CPF \*\*\*.235.041-\*\*) em 26/02/2026  
15:25 - Assinado eletronicamente

|                                              |                |
|----------------------------------------------|----------------|
| Endereço IP                                  | Geolocalização |
| 172.20.15.222                                | Não disponível |
| Autenticação                                 | ECM-PROC-ADM   |
| Aplicação externa                            |                |
| vrOxzWop91sPtcMjugiS4h2Yz+X2Qt6MCv11vu7X9Zg= |                |
| SHA-256                                      |                |

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate/C8MDN-LJ62R-2QMR4-GUZ53>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://api.sign.e-ms.ms.gov.br/validate>